

LEI Nº 1.970, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 435/2026
Data: 11/08/2026 - Horário: 15:23
Administrativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, no valor total de até R\$ 1.030.482,56 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo, com a criação do projeto/atividade "15.451.22.1.415 - Drenagem Pluvial Urbana" e inclusão das dotações na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Códigos	Descrição	Valor
8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
8003	Departamento Rodoviário	
15.451.22.1.415	Drenagem Pluvial Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3485	0000 Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	R\$ 910.482,56
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -	R\$ 910.482,56
10	SEAMA	
10002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3675	0000 Recursos Ordinários (Livres)	
10003	Departamento de Meio Ambiente	R\$ 100.000,00
15.452.13.2.40	Coleta de Lixo e Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6245	0000 Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00
		R\$ 1.030.482,56

Art. 2º Para cobertura do crédito especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do próprio orçamento

municipal, conforme previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
2	Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE	
2002	Assessorias vinculadas ao GAPRE	
4.122.2.2.4	Manutenção das Assessorias do GAPRE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
110	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00
2003	Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP	
6.181.7.1.5	Ações de Infraestrutura de Segurança Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
320	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
6.181.7.2.5	Ações de Fortalecimento da Segurança Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 155.000,00
3	Procuradoria-Geral do Município - PGM	
3001	Gabinete do Procurador	
4.92.4.2.8	Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Procuradores	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
580	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
5	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
5003	Departamento da Receita Municipal	
4.123.3.2.100	Manutenção do Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviço	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
960	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 150.000,00
6	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	
6001	Gabinete do Secretário	
4.122.2.2.19	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SECAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 135.482,56
	SUBTOTAL	R\$ 135.482,56
8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
8002	Departamento de Reforma e Pequenas Obras	
4.122.6.1.400	Construções, Ampliações, Reformas e Revitalizações em Edificações Públicas	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3240	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
15.451.6.1.408	Construções, Ampliações, Reformas, Revitalizações em Praças e Parques Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3250	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00

15.452.6.2.389	Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
25.751.6.1.407	Ações de Energias Renováveis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	0010 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 440.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.18.2.99		
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
6030	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.31.00.00		
6070	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
20.606.19.1.35		
8	Ações do Programa Caminhos da Produção	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6220	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 120.000,00
		R\$ 1.030.482,56
	TOTAL	6

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), conforme discriminação abaixo:

Especial

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
02.002.4.122.2.2.4	3.1.90.04.00.00	00000	R\$ 100.000,00
02.003.6.181.7.1.5	4.4.90.52.00.00	00000	R\$ 30.000,00
02.003.6.181.7.2.5	3.3.90.39.00.00	00000	R\$ 25.000,00
03.001.4.92.4.2.8	3.3.90.34.00.00	00000	R\$ 30.000,00
05.003.4.123.3.2.100	3.3.90.31.00.00	00000	R\$ 150.000,00
06.001.4.122.2.2.19	3.1.90.11.00.00	00000	R\$ 135.482,56
08.002.4.122.6.1.400	4.4.90.61.00.00	00000	R\$ 200.000,00
08.002.15.451.6.1.408	4.4.90.51.00.00	00000	R\$ 60.000,00
08.002.15.452.6.2.389	3.1.90.11.00.00	00000	R\$ 150.000,00
08.002.25.751.6.1.407	3.3.90.39.00.00	00010	R\$ 30.000,00
10.002.20.606.18.2.99	3.3.50.85.00.00	00000	R\$ 30.000,00
10.002.20.606.18.2.99	3.3.90.31.00.00	00000	R\$ 70.000,00
10.002.20.606.19.1.358	4.4.90.52.00.00	00000	R\$ 20.000,00
	TOTAL		R\$ 1.030.482,56

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a Lei nº 1.934/2025, do Plano Plurianual, e a Lei nº 1.935/2025, de Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2026, bem como o instrumento de programação financeira, para inclusão das ações e dos valores criados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 11 dias do mês de agosto de 2026.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexsandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Publicado no DIOEM, 11/8/26
edição 1988, Página(s) 2-3.